



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 056/2025-SECAD.

Uruguaiana, 10 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projetos de Leis n.ºs** 197 ; 198 e 199 **2025 – Poder Executivo.**

Senhor Presidente:

Uso do presente para, com amparo no que preceitua o art. 121, do Regimento Interno desse Poder Legislativo, solicitar a tramitação em “**regime de urgência urgentíssima**”, dos seguintes **Projetos**:

1) Projeto de Lei de n.º 197 /2025 – Poder Executivo, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00**”;

2) Projeto de Lei de n.º 198 /2025 – Poder Executivo, que “**Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos e serviços pessoa jurídica da Cardiologia e Hemodiálise**”;

3) Projeto de Lei de n.º 199 /2025 – Poder Executivo, que “**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana – ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2026.**

A solicitação da tramitação destes projetos, em regime de urgência urgentíssima, encontra amparo no Regime Interno dessa Casa e justifica-se na origem da devolução parcial de recursos desse Poder Legislativo, nos termos do Ofício n.º 2057/2025-DCF/SEFIT, de 8 de dezembro de 2025 e, portanto, da comprovada exiguidade do tempo para os procedimentos administrativos que habilitem o lançamento dos recursos financeiro no sistema da Secretaria de Planejamento, e, as consequentes liberações, ainda no corrente ano ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU e a ASESGRU, visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2026 que se realizará no período de 5 a 7 de março.

Confiante na aprovação do regime de tramitação, por todo o exposto, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis,

Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 124/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 199/2025.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2026.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2026.

Parágrafo único. O valor deste repasse destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas Escolas de Samba de Uruguaiana com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2026.

Art. 2º O valor será repassado em parcela única, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

Art. 3º O acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos será realizado por Comissão nomeada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º Fica condicionado que o presente repasse ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária, códigos:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

133924141.4.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2025.

Telson Morsch dos Reis,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 199/2025** que “**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2026.**”

Como é de conhecimento público, habitualmente o Município repassa valores, a título de subvenção social, visando fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana, com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval Fora de Época, evento que por sua projeção tornou-se reconhecimento nacional e internacionalmente e, em 2026 os desfiles serão realizados no período de 5 a 7 de março.

Ainda, vale reportar o contexto sociocultural que envolve o Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, sendo considerado o maior carnaval de rua do Estado, e, por consequência, conta com a presença de turistas do Brasil e de outros países do Mercosul, sendo, portanto, referência turística e cultural que movimenta o comércio e serviços no Município, propiciando incremento à economia local.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, renovo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Telson Morsch dos Reis,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.